



JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A INSTITUTO IMOLÉ.

Processo Administrativo: 85.005.188-2025

INTERESSADO: INSTITUTO IMOLÉ

MODALIDADE: Termo de Fomento

CNPJ: 27.631.527/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 / parágrafo 3º art 10 decreto estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

DEPUTADO: Emenda Conjunta

NÚMERO DA EMENDA: 2025EM000294

VALOR: R\$150.000,00

OBJETO: Apoiar a realização da Bienal Pantanal – I Bienal do Livro de Mato Grosso do Sul.

PERÍODO: Agosto à Novembro de 2025

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para a formalização do mesmo e com objetivos e finalidades institucionais da organização ora avaliados

Considerando que os recursos financeiros são oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do orçamento 2024, conforme o disposto no art. 31 e 32, combinado com artigo art. 33 na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como o parágrafo 3º art 10 decreto estadual 14.494 de 02 de junho de 2016 Decreto Estadual nº 14.494/2016.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Estando presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, considero mesmo inexigível no processo de formalização da parceria entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO IMOLÉ.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - Memorial da Cultura e da Cidadania

Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro – CEP 79002-820 | Campo Grande – MS

Tel.: (67) 3316-9331 | www.fundacaodecultura.ms.gov.br | presidencia@fcms.ms.gov.br | [@fundacaodeculturams](https://www.instagram.com/fundacaodeculturams)